

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MUNDO NOVO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTOS: 0800811-68.2020.8.12.0016 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: NAYR CONFECÇÕES – LTDA.

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0016.6250.230620-JEMS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

nayr 

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0800811-68.2020.8.12.0016-JEMS





DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, nº 37 – Jardim dos Estados
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

NAYR CONFECÇÕES - LTDA

Travessa Antônio Mendes, nº96, Parque Industrial 02
CEP 79.980-000
Mundo Novo/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/nayr/>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Mundo Novo
2ª Vara

05 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor Dr. Guilherme Henrique Berto de Almada,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa NAYR CONFECÇÕES - LTDA, sob n. 0800811-68.2020.8.12.0016, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	7
2. Do andamento do Processo	7
3. Da Análise Financeira das Devedoras	9
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	10
5. Encerramento.....	10



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua General Odorico Quadros, nº 37 – Jardim dos Estados
CEP 79020-260 – Campo Grande (MS)
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS
Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

NAYR CONFECÇÕES - LTDA

Travessa Antônio Mendes, nº96, Parque Industrial 02
CEP 79.980-000
Mundo Novo/MS

Link para Documentos do Processo
<http://realbrasil.com.br/rj/nayr/>

CRONOGRAMA PROCESSUAL

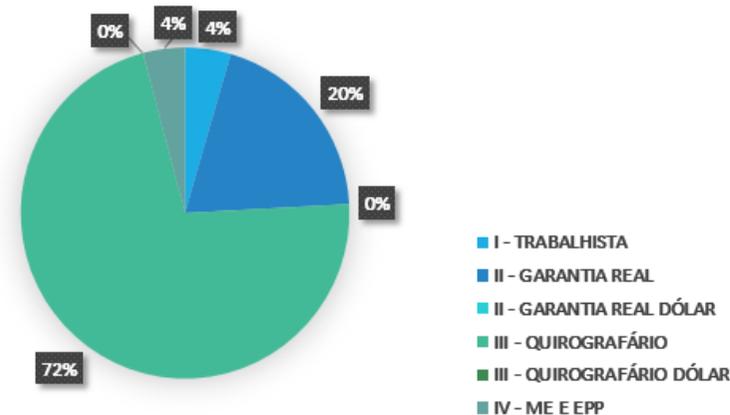
- | | | | |
|------------|--|---|---|
| 28/05/2020 | ➤ Data do Pedido de RJ. | 08/12/2020 | ➤ AGC – 1ª Convocação |
| 17/06/2020 | ➤ Decisão de Deferimento da RJ (art.52) | 15/12/2020 | ➤ AGC – 2ª Convocação |
| 03/07/2020 | ➤ Assinatura do Termo de Compromisso (art.33) | | |
| 03/08/2020 | ➤ Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). | | |
| 01/09/2020 | ➤ Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53). | | |
| 30/09/2020 | ➤ Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º). | | |
| 30/10/2020 | ➤ Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias | | |
| 15/10/2020 | ➤ Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias |  | Os prazos serão contados em dias corridos |

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R\$000)

Classe	Moeda	QGC AJ
I - Trabalhista	BRL	1.049.795
II - Garantia Real	BRL	4.599.361
	USD	1.000.000
III - Quirografário	BRL	16.795.947
	USD	3.670.000
IV - ME e EPP	BRL	964.568
Totais	BRL	23.409.670
	USD	4.670.000

LISTA DE CREDORES DO AJ



Comentários Gerais

- O Edital do AJ foi publicado em 30 de setembro de 2020;
- Os credores Listados em moeda estrangeira são:
 - Banco do Brasil – USD 1.000.000
 - Banco Bradesco – USD 2.820.000
 - Banco Santander – USD 850.000

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	Nº de Parcelas			
Trabalhista	80%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	11 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Quirografários	85%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	85%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	85%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, visando facilitar o acesso as principais movimentações e informações pertinentes do processo será apresentado quadro com resumo das movimentações ocorridas nos Autos, como segue:

Quadro 1- Resumo do Andamento Processual.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS

DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
04/03/2021	REAL BRASIL	Relatório mensal
23/03/2021	JUIZ DE DIREITO	Juntada da cópia da decisão autos de impugnação de crédito
26/03/2021	REAL BRASIL	Manifestação quanto a intimação recebida.
30/03/2021	REAL BRASIL	Relatório mensal
29/04/2021	REAL BRASIL	Manifestação Ata AGC - suspensão

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Conforme consta nos autos supra ocorreu a manifestação da AJ quanto a juntada da decisão referente ao processo de impugnação de crédito interposto pelo credor Banco Bradesco S/A autos nº 0001153-15.2020.8.12.0016.

Na decisão proferida restou homologado o reconhecimento da procedência do pedido formulado no item “b” de fl.9, para que conste o Banco Bradesco S/A como credor de R\$3.423,10 (três mil, quatrocentos e vinte três reais e dez centavos) na classe quirografário, relacionado ao débito de cartão de crédito e julgada procedente a impugnação de crédito apresentada pelo Banco Bradesco S/A nos autos da recuperação judicial requerida por Nayr Confecções Ltda, para que seja retificada a lista de credores

(excluindo o indicador dólar na fl.1.398), para constar o Banco Bradesco S/A como credor na classe III – quirografário, em reais:

- *Origem do crédito: contrato nº 01.17.19.04008, valor de R\$5.233.468,61;*
- *Origem do crédito: contrato nº 01.17.20.00120, valor de R\$1.852.054,48;*
- *Origem do crédito: contrato nº 01.17.19.05408, valor de R\$7.838.799,88;*
- *Totalizando o valor de R\$14.924.322,97 (quatorze milhões, novecentos e vinte quatro mil, trezentos e vinte dois reais e noventa e sete centavos).*

Desta forma, a AJ manifesta ciência quanto a intimação recebida e informa que já realizou a retificação do valor do crédito do credor Banco Bradesco S/A na assembleia que ocorreu na data de 23/02/2021, nos termos da decisão proferida na qual constamos na Ata da Assembleia de credores.

Isto posto, o crédito do credor Banco Bradesco S/A passou a **constar no valor em reais de R\$25.847.783,97 (vinte cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) na classe III – quirografário.**

2.2. DA MANIFESTAÇÃO DA AJ – ATA DA ASSEMBLEIA DE CREDORES – 27.04.2021.

Consta nos autos de fls.2.033/2.049 a juntada da Ata da Assembleia de Credores que ocorreu na data de 27.04.2021.

Em assembleia a recuperanda representada por sua Advogada Dra. Yelaila Marcondes solicitou nova suspensão dos atos assembleares no prazo de 60 (sessenta) dias em razão do agravamento da pandemia, bem como a não finalização das tratativas de negociações com os credores.

Assim sendo, o Presidente da mesa Sr. Fabio Nimer apresentou a data de 24 de junho de 2021, na qual houve a concordância da recuperanda.

Por conseguinte, foi dada a palavra ao representante do Banco Santander, Dr. Clóvis Mola que esclareceu que a recuperanda não entrou em contato com o banco para eventuais tratativas desde a última suspensão ocorrida em 23 de fevereiro de 2021. A recuperanda por sua vez, informou que ocorreram trocas de e-mails, e que as tratativas não foram finalizadas.

Após as ponderações, foi aberta a votação para os credores deliberarem sobre a suspensão da Assembleia, sendo realizada pelo secretário e assistente da mesa.

Deste modo, colocado em votação a suspensão a maioria dos credores presentes apresentaram votos favoráveis a suspensão, nos termos do quadro juntado abaixo:

ASSEMBLEIA NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
TIPO DE VOTAÇÃO *SUSPENSÃO AGC* terça-feira, 27 de abril de 2021

VALOR DOS CRÉDITOS PRESENTES	CRÉDITOS DISCORDAM	CRÉDITOS CONCORDAM
R\$ 43.635.719,55	R\$ 15.513.504,72	R\$ 28.122.214,83

SITUAÇÃO GERAL **APROVADA**

CLASSE	APURAÇÃO POR CRÉDITO					
	PRESENTES	APTOS A VOTAR	APROVARAM	REJEITARAM	ABSTIVERAM-SE	
CLASSE I - TRABALHISTAS	R\$ 737.359,96	R\$ 737.359,96	R\$ 737.359,96	R\$ -	R\$ -	-
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ 9.846.245,01	R\$ 9.846.245,01	R\$ -	R\$ 9.846.245,01	R\$ -	-
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	R\$ 34.846.176,22	R\$ 32.785.737,97	R\$ 27.118.478,26	R\$ 5.667.259,71	R\$ -	-
CLASSE IV - ME E EPP	R\$ 266.376,61	R\$ 266.376,61	R\$ 266.376,61	R\$ -	R\$ -	-
TOTALIZAÇÃO	R\$ 45.696.157,80	R\$ 43.635.719,55	R\$ 28.122.214,83	R\$ 15.513.504,72	R\$ -	-

Desta forma, os créditos que discordam totalizam o valor de R\$15.513.504,72 (quinze milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e quatro reais e setenta e dois centavos).

Sendo assim, encerrada a votação o Presidente informou o resultado e comunicou aos credores que estes ficam intimados da data, hora e local do retorno das atividades no dia 24 de junho de 2021 às 14:00 horas, através da plataforma ZOOM.

Sendo reiterado que somente os credores habilitados e presentes neste Ato poderão deliberar na continuidade dos trabalhos, nos termos do que determina a Lei.

Vencidas tais considerações referente ao andamento processual, passemos a análise financeira das devedoras conforme tópico a seguir:

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez concluídas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira da empresa em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, as análises referentes a situação financeira e econômica da Devedora requerem a apresentação dos documentos contábeis da empresa Recuperanda e através destes aprimora indicadores das mudanças ocorridas nas contas da empresa.

Entretanto, no último mês a Recuperanda informou que demandaria mais tempo para finalização de sua contabilidade, sendo assim, as análises contábeis das contas patrimoniais da recuperanda foram comprometidas.

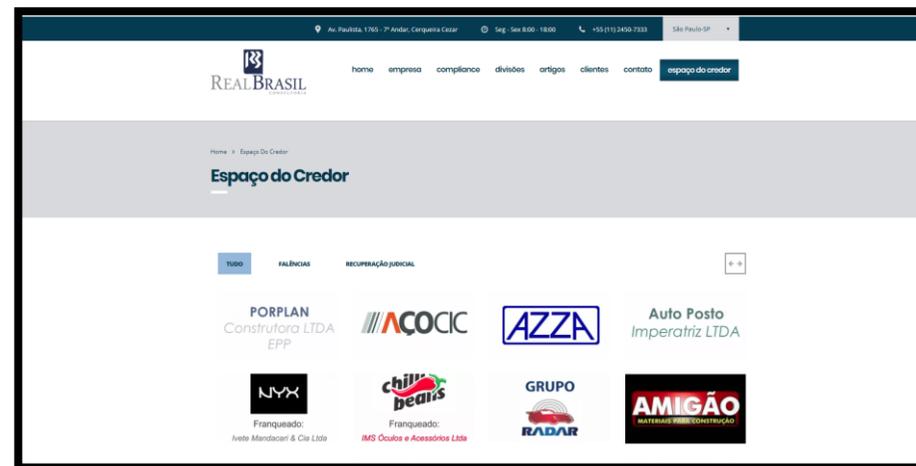
Desta feita, diante da ausência de encaminhamento dos dados contábeis da Recuperanda, este relatório encontra-se carente das respectivas informações, sendo nosso compromisso apresentar no próximo relatório.

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Figura 1- Espaço do Credor.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2021.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
ADMINISTRADOR JUDICIAL
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200